

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO ESPECIAL PARA EMBALADO E TRANSPORTE DE PÁRA-RAIOS CONTENDO AMERÍCIO -241

Certificado: BR/191/XT

Emissão: 09

Páginas: 01 de 02 páginas

Em 02/06/2023

Este certificado autoriza, sob o ponto de vista de radioproteção, o transporte de para-raios contendo fita de Am-241, conforme abaixo especificado.

1 – DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM

A embalagem a ser utilizada para acondicionamento do para-raios deverá ser metálica, resistente, com capacidade mínima de 38 litros ($\varnothing = 0,36$ m e $h = 0,43$ m), devendo o sistema de fechamento garantir a vedação em condições normais de transporte.

2 – CONTEÚDO RADIOATIVO AUTORIZADO

Cada embalagem deverá conter apenas um para-raios com fitas de Am-241 afixadas ao mesmo, estando a atividade máxima restringida a 0,185 GBq (5mCi) por embalado.

3 – ACONDICIONAMENTO

3.1 – O dispositivo, contido em saco plástico, deverá ser mantido no centro da embalagem;

3.2 – O espaço vazio entre o saco plástico e a superfície interna da embalagem, incluindo fundo e tampa, deverá ser preenchido com material absorvedor de choque;

3.3 – Um rótulo com os dizeres “Material Radioativo” deverá ser afixado no interior do embalado, em local visível quando da abertura do mesmo.

4 – CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE

4.1 – O transporte do embalado poderá ser efetuado por qualquer meio excetuando-se o serviço postal, devendo ser utilizada a documentação de transporte pertinente;



4.2 - O presente Certificado não exime o expedidor do cumprimento de Normas e Regulamentos aplicáveis, em vigência no país;

4.3 – A exportação de embalados acima descritos só poderá ser realizada mediante a autorização prévia da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear DRS/CNEN.

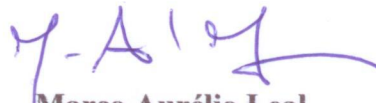
5 – PRAZO DE VALIDADE

O presente Certificado expira em 31/05/2028

6 – REFERÊNCIAS

Norma CNEN NN 5.01 “Regulamento para o Transporte Seguro de Materiais Radioativos Transporte de Materiais Radioativos”, Resolução CNEN no. 271/21, publicada no D.O.U. de 11 de março de 2021.

Norma CNEN NN 5.05 “Requisitos de Projeto e de Ensaio Para Certificação de Materiais Radioativos, Embalagens e Volumes”, Resolução CNEN no. 272/21, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2021.



Marco Aurélio Leal
Divisão de Suporte Técnico
Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear

Marco Aurélio Leal
Chefe da Divisão de Suporte Técnico
Diretoria de Radioproteção
e Segurança Nuclear

Referência: **BR/191/XT**

Emissão: 09

Em 02/06/2023

Página: 02 de 02 páginas